



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-20
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371
e-mail: abreuellima@bol.com.br

LEI Nº 679/2009

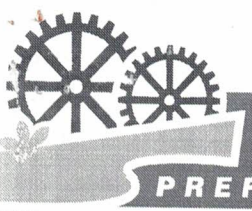
Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 434/2001, modificando o símbolo dos cargos de Diretor de Licitação e Contratos, Diretor Planejamento e Coordenação, Diretor de Recursos Patrimoniais e Materiais, Diretor de Trânsito e Transporte, Diretor Escolar e Supervisor Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 434/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ficam criados a partir da vigência desta Lei os Cargos de Provimento em comissão relacionados abaixo com seus quantitativos e símbolos:

QUANT.	CARGOS	SÍMBOLOS
30	AGENTE COMUNITÁRIO	Simb. CC-6
50	AGENTE RURAL	Simb. CC-6
180	ASSESSOR DE GABINETE	Simb. CC-6
110	ASSESSOR DE SERVIÇOS	Simb. CC-5
12	ASSESSOR ESPECIAL	Simb. CC-1
06	ASSESSOR JURÍDICO	Simb. CC-1
72	ASSESSOR TÉCNICO	Simb. CC-3
42	ASSISTENTE TÉCNICO	Simb. CC-4
34	CHEFE DE DEPARTAMENTO	Simb. CC-3
01	CHEFE DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	Simb. CC-3
38	CHEFE DE GABINETE	Simb. CC-3
01	CHEFE DE GABINETE DE GOVERNO	Simb. CC-1
01	CHEFE DO JURÍDICO DE TRÂNSITO	Simb. CC-3
01	CHEFE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Simb. CC-3
01	DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Simb. CC-2
01	DIRETOR DE CONTABILIDADE E EMPENHO	Simb. CC-1
01	DIRETOR DE CULTURA E DESPORTOS	Simb. CC-2
01	DIRETOR DE DEFESA CIVIL	Simb. CC-2
01	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIOS	Simb. CC-2
01	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	Simb. CC-2
01	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	Simb. CC-2
01	DIRETOR DE EMPREGO E RENDAS	Simb. CC-2
01	DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMERCIO	Simb. CC-2



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

01	DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	Simb. CC-2
01	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	Simb. CC-2
01	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	Simb. CC-2
01	DIRETOR DE OBRAS	Simb. CC-2
01	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	Simb. CC-1
01	DIRETOR DE RECURSOS PATRIMONIAIS E MATERIAIS	Simb. CC-2
01	DIRETOR DE TESOUREARIA	Simb. CC-1
01	DIRETOR DE TURISMO	Simb. CC-2
01	DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	Simb. CC-2
01	DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	Simb. CC-2
09	DIRETOR ESCOLAR	Simb. CC-5
23	DIRETOR ESCOLAR	Simb. CC-4
64	EDUCADOR RURAL	Simb. CC-6
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Simb. CC-S
01	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	Simb. CC-S
01	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS	Simb. CC-S
01	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Simb. CC-S
01	SECRETÁRIO DE SAÚDE	Simb. CC-S
01	SECRETÁRIO DE OBRAS E DEFESA CIVIL	Simb. CC-S
01	SECRETÁRIO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Simb. CC-S
04	SUPERVISOR ESCOLAR	Simb. CC-3

Parágrafo Primeiro. O Cargo de Diretor Escolar Símbolo CC-5 será reservado a lotação do servidor que ocupe cargo de provimento em comissão exclusivamente vinculado as atividades de gestão escolar subordinado a Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas atividades em Escolas cujo número de alunos matriculados não exceda 124 (cento e vinte e quatro).

Parágrafo Segundo. O Cargo de Diretor Escolar Símbolo CC-4 será destinado a lotação do servidor que ocupe cargo de provimento em comissão exclusivamente vinculado as atividades de gestão escolar subordinado a Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas atividades em Escolas cujo número de alunos matriculados exceda 124 (cento e vinte e quatro).

Art. 2º. Esta lei retroagirá seus efeitos à data de 03 de Agosto de 2009, entrando em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 18 de novembro de 2009.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito